

LEI MUNICIPAL Nº 239/2007

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDEREI PESCHINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.003.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.00.26. TRANSPORTE
07.002.00.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.003.00.26.782.0019 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
07.003.00.26.782.0019.1053-CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 55.000,00
44.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, conforme o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.00.DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.00.15.URBANISMO
07.001.00.15.451.INFRA-ESTRUTURA URBANA
07.001.00.15.451.0016.MELHORAMENTO URBANO CIDADE FELIZ
07.001.00.15.451.0016.1016.COSNTR. DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO FIO
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.000,00

Art. 3º. Em decorrência do disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 197/2006 - LOA 2007, e Lei Municipal nº 175/2005 - PPA 2006/2009, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 188/2006 de 28 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**VALDEREI PESCHINELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**